

Processo: 066/2017

Pregão Presencial Nº: 041/2017

Registros de Preços Nº 027/2017

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 041/2017, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de colares de tomada, conforme as especificações do anexo VII – Termo de Referência, solicitado pela empresa LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., inscrita sob o CNPJ nº 26.133.037/0001-81, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 14.17 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 041/2017, os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela PETICIONANTE no dia 17/10/2017 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pela PETICIONANTE ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, a PETICIONANTE requer a exclusão das exigências dos itens 1.9, 1.9.1 e 1.9.2 do Termo de Referência do Edital e que os documentos sejam exigidos no ato da entrega do material.

3. DA RESPOSTA

Primeiramente percorramos os itens 1.9, 1.9.1 e 1.9.2 do Termo de Referência do Edital:

1.9. Os materiais solicitados neste edital devem atender ao Artigo 13 parágrafo III alínea c da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde (exigência do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água). Para tanto, a licitante deve apresentar juntamente com a proposta de preços:

1.9.1. Relatório de Estudo com Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL) da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE/Inmetro), estabelecidos na Norma NSF 61. O Relatório deverá ainda conter a descrição de todas as condições de exposição do material conforme o seu uso, as conclusões referentes à aprovação dos materiais e um Laudo de Inocuidade do Material. O prazo de validade desse Estudo será de, no máximo, 01 (um) ano.

1.9.2. Cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL e da Relação detalhada dos estudos conduzidos em BPL.

É poder-dever da Administração a autotutela administrativa.

Ao rever as exigências editalícias, reconhecemos que os documentos não devem ser apresentados juntos à proposta, mas sim junto a documentação de habilitação, conforme Art. 30, IV da Lei 8666/93:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)*

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini- CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 066/2017

Pregão Presencial Nº: 041/2017

Registros de Preços Nº 027/2017

Assim, o Edital será alterado, passando as exigências a compor a qualificação técnica das licitantes, devendo os documentos serem apresentados no envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Lambari, 18 de outubro de 2017.

**PABLO LUIZ LOPES
PREGOEIRO**